

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



LEI N.º 3.407 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.575.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 1.575.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais), conforme segue:

03.00.00 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.00.00 - 04 121 8090 9104

Ficha nº 10.....R\$ 100.000,00 ✓

03.00.00 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.00.00 - 09 273 8090 8714

Ficha nº 11.....R\$ 116.000,00

04.00.00 - DIRETORIA DE FINANÇAS

3.1.90.00.00 - 04 121 8090 9104

Ficha nº 18.....R\$ 100.000,00 ✓

05.00.00 - COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.00.00 - 08 243 4005 9042

Ficha nº 26.....R\$ 50.000,00 ✓

06.00.00 - DIRETORIA DE SAÚDE

3.1.90.00.00 - 10 301 1005 9002

Ficha nº 32.....R\$ 140.000,00 ✓

06.00.00 - DIRETORIA DE SAÚDE

3.4.90.00.00 - 10 301 1005 9002

Ficha nº 36.....R\$ 100.000,00

07.00.00 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00 - 12 361 2005 9018

Ficha nº 43.....R\$ 100.000,00

07.02.00 - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 - 12 361.2005 9018

Ficha nº 48.....R\$ 100.000,00

07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.00.00 - 12 361 1035 1662

Ficha nº 51.....R\$ 80.000,00 ✓

07.05.00 - ENSINO INFANTIL

3.1.90.00.00 - 12 365 2010 9020

Ficha nº 55.....R\$ 170.000,00

07.05.00 - ENSINO INFANTIL

3.3.90.00.00 - 12 365.2010 9020

Ficha nº 56.....R\$ 100.000,00 ✓

08.00.00 - DIRETORIA DE CULTURA

3.3.90.00.00 - 13 392 3010 9034

Ficha nº 60.....R\$ 30.000,00 ✓

09.00.00 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.00.00 - 15 451 6015 9062

Ficha nº 62.....R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

09.00.00 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.4.90.00.00 – 15 451 6015 9062	
Ficha nº 85.....	R\$ 100.000,00
09.02.00 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.00.00 – 15 452 6005 9058	
Ficha nº 67.....	R\$ 70.000,00
09.05.00 – SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
3.1.90.00.00 – 15 453 6020 9064	
Ficha nº 78.....	R\$ 64.000,00
10.00.00 – DIRETORIA DE ESPORTES	
3.1.90.00.00 – 27 812 5005 9054	
Ficha nº 87.....	R\$ 15.000,00
10.00.00 – DIRETORIA DE ESPORTES	
3.3.90.00.00 – 27 812 5005 9054	
Ficha nº 88.....	R\$ 20.000,00
10.00.00 – DIRETORIA DE ESPORTES	
4.4.90.00.00 – 27 812 5005 9054	
Ficha nº 89.....	R\$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 1.575.000,00

ARTIGO 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

03.00.00 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.00.00 – 09 273 8090 8714	
Ficha nº 11.....	R\$ 50.000,00
03.00.00 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.4.90.00.00 – 09 273 8090 8714	
Ficha nº 13.....	R\$ 50.000,00
03.00.00 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.00.00 – 04 121 8090 9104	
Ficha nº 15.....	R\$ 30.000,00
03.00.00 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.5.90.00.00 – 04 121 8090 9104	
Ficha nº 16.....	R\$ 10.000,00
05.00.00 – COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL	
3.1.90.00.00 – 08 243 4005 9042	
Ficha nº 23.....	R\$ 10.000,00
07.00.00 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.00.00 – 12 361 2005 9018	
Ficha nº 42.....	R\$ 490.000,00
07.00.00 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.00.00 – 12 361 2005 9018	
Ficha nº 45.....	R\$ 100.000,00
07.02.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.00.00 – 12 361 2005 9018	
Ficha nº 47.....	R\$ 100.000,00
07.02.00 – ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.00.00 – 12 361 2005 9018	
Ficha nº 49.....	R\$ 50.000,00
07.03.00 – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.00.00 – 12 361 1035 1662	
Ficha nº 50.....	R\$ 20.000,00
07.03.00 – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
4.4.90.00.00 – 12 361 1035 1662	
Ficha nº 52.....	R\$ 80.000,00
07.05.00 – ENSINO INFANTIL	
4.4.90.00.00 – 12 365 2010 9019	
Ficha nº 57.....	R\$ 50.000,00
07.05.00 – ENSINO INFANTIL	
4.4.90.00.00 – 12 365 2010 9020	
Ficha nº 58.....	R\$ 10.000,00
08.00.00 – DIRETORIA DE CULTURA	
3.1.90.00.00 – 13 392 3010 9034	



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Ficha nº 59.....	R\$ 30.000,00
09.00.00 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.00.00 - 16 482 6025 9065	
Ficha nº 64.....	R\$ 200.000,00
09.00.00 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.00.00 - 16 482 6025 9065	
Ficha nº 65.....	R\$ 50.000,00
09.00.00 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.00.00 - 22 661 7010 9081	
Ficha nº 66.....	R\$ 70.000,00
09.03.00 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.00.00 - 15 452 6010 9060	
Ficha nº 73.....	R\$ 35.000,00
09.04.00 - SETOR DE PRAÇAS E JARDINS	
3.1.90.00.00 - 15 452 6010 9060	
Ficha nº 74.....	R\$ 30.000,00
09.00.00 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.00.00 - 26 782 6015 9062	
Ficha nº 84.....	R\$ 70.000,00
07.00.00 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.50.00.00 - 12 361 2005 2072	
Ficha nº 93.....	R\$ 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.575.000,00

ARTIGO 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de outubro de 2.003.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal